PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.217 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arinos para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O povo do Município de Arinos, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O Orçamento do Município de Arinos estima a receita em R$28.619.834,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) e fixa despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	839.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.315.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.665.364,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	915.500,00
SUB TOTAL	**20.857.164,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.249.750,00
SUB TOTAL	18.607.414,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	9.992.420,00
SUB TOTAL	10.012.420,00
TOTAL GERAL	**28.619.834,00**

Art. 4º As despesas do Município de Arinos serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	950.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.117.815,00
SEGURANÇA PUBLICA	94.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	721.901,00
SAÚDE	5.288.094,00
TRABALHO	33.400,00
EDUCAÇÃO	6.769.700,00
CULTURA	156.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA	162.600,00
URBANISMO	2.589.600,00
HABITAÇÃO	200.000,00
SANEAMENTO	2.916.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.285.790,00
AGRICULTURA	1.010.140,00
COMERCIO E SERVIÇOS	103.294,00
COMUNICAÇÕES	46.000,00
ENERGIA	235.000,00
TRANSPORTE	1.021.100,00
DESPORTO E LAZER	257.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	378.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	**28.619.834,00**

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS	950.000,00
GABINETE DO PREFEITO	340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	334.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.247.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.148.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS	4.835.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.	7.192.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.686.894,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.562.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.317.131,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TRABALHO E TURISMO	217.294,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.787.500,00
TOTAL	**28.619.834,00**
DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS E ECONÔNICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.118.876,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.976.318,00
SUB TOTAL	**21.095.194,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	7.309.640,00
AMORTIZAÇÃO	165.000,00
SUB TOTAL	**7.474.640,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
SUB TOTAL	50.000,00
**TOTAL>>>

Art. 6º Até 30 dias após a publicação da lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de dezembro de 2008.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal